

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº 380/2017**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, localizado no município de Irecê – Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME/Irecê-BA, para um mandato de 02 anos podendo ser renovado por mais um período de 2 a 4 anos,

**I - Representante no Poder Público Municipal:**

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular- Geisa de Oliveira Dourado  
Suplente – Marizete Pereira de Oliveira Silva
- b) Dois representantes do Corpo Técnico-Pedagógico da Educação  
Titular – Fabrízia Pires de Oliveira  
Suplente –Melka Betini Costa Oliveira Melo  
  
Titular –Marilza Pereira da Silva  
Suplente –Jadilza Alves da Silva
- c) Um representante Especialista em Educação  
Titular - Joabson Lima Figueiredo  
Suplente – Maria Dorath Sodré

1/2

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

## Prefeitura Municipal de Irecê

- d) Um representante do Gabinete do Prefeito  
Titular – Jussara Sena da Silva Bizerra  
Suplente – Andreia Rodrigues de Oliveira Santos

**II - Como Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil, participantes do processo educacional:**

- a) Um representante dos Professores de Ensino Superior,  
Titular – Cléia Regina Azevedo Vilela Dourado  
Suplente – Josevânia Conceição Teixeira
- b) Um representante de Pais de Alunos  
Titular – Evódio Malaquias da Silva  
Suplente – Neuraci Rocha Feitosa da Silva
- c) Um representante dos Servidores Administrativos da Educação  
Titular – Alberlan Almeida Silva  
Suplente – Hiego Ribeiro Pires
- d) Um representante de Entidades Comunitárias que participem das ações educativas  
Titular - Débora F. Correia Lima Souza  
Suplente - Judite Macia de Oliveira Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

  
Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

2/2